



- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do calendário, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Advertência;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja provida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou de acordo com a legislação assumidas;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
  - Advertência e anotação restativa no Cadastro de Fornecedores;
  - Cancelamento do registro na Ata, se constuida a fase licitatória;
  - Impeditimento para registro na Ata, se constuida a fase licitatória;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da preparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara pelo infrator;
- A recomendação das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejaria a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, só critério da Administração.
- A recomendação das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro das respectivas propostas com condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Mantiverem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLAUSSULA DECIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Prefeito Municipal - Autarquia Comptente

Claudemir Vazario

NOVA SANTA BARBARA, 25 de setembro de 2013.

Fica eleito o fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis divergências desta licitação, por mais E, para fixar a validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

### CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que apreçam a penalidade.

As multas determinadas da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade administrativa, e se for o caso, será descreniciado, pelo prazo de ate cinco anos, enquanto perdurarem a fraude fiscal, garantido o direito previo da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com execução do fornecimento e/ou contrato, comprometer-se de modo indevido, fizér declaragão falsa ou cometer que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na perfeição. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações ordinariamente respeitadas, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com integral este Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 55/2013 e as propostas das empresas classificadas em h) atas de fornecentes de outros serviços e/ou instalação internas aos termos contratados diretamente pelo Município.

c) multas determinadas de fornecentes de serviços com materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

d) encanamentos;

b) epidemias;

a) greves;

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, salvo estes administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e subsequentes.

Podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As implicações relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata,

Constituir-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

b) epidemias;

a) greves;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

d) encanamentos;

c) multas determinadas de fornecentes de serviços com materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

b) epidemias;

a) greves;

Município.





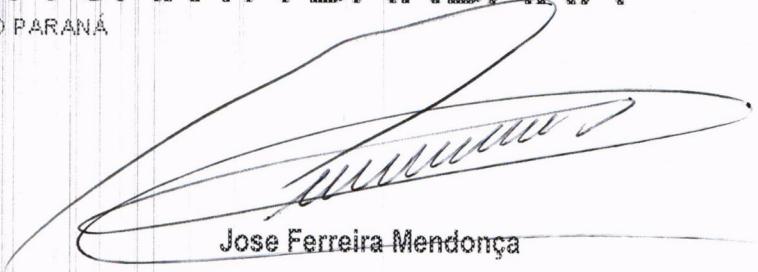


PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

135



Jose Ferreira Mendonça

Empresa: Jose Ferreira Mendonça

CNPJ: 14.965.434/0001-30

Detentora da Ata



ITENS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas	Unidade de medida	Quantidade Pregão	Pregão	Preço unitário	Preço total	Produto/ serviço
1	5	1437	Fralda descartável tamанho M	BABY WILLY	PCTE	50,00	13,80	690,00		
1	6	4248	Fralda descartável tamанho P	BABY WILLY	PCTE	50,00	13,80	690,00		

### CLAUSSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREGOS REGISTRADOS

Constitui objeto desta Ata o registro de pregos, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 55/2013 - PMNSB, independentemente de termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03, ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um transcregão. O Grago Gerenclador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 55/2013 - PMNSB, independentemente de

### CLAUSSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

clausula é condição abusiva estabelecidas, tem entre si justa e contratado o que se segue:  
classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as sob nº. 024.007.639-76, RG nº. 7.117.145-0/SSP, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi 000 - Beltrão/Pa Indl. V. Ibiopara/PR, neste ato representada pelo Sr. Nelson Junior Rossatto, inscrito no CPF inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço à Rua Lutz Carlos Zani, nº. 3315 - CEP: 86200-040/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 55/2013 - SRP, 04/09/2009, e suas alterações, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 21/06/93 e suas alterações, Decreto Gerenclador, em conformidade com as Leis Nº. 10.520/02, Nº. 8.666 de doravante denominado Grago Gerenclador, em conformidade com as Leis Nº. 10.520/02, Nº. 8.666 de Prefeito, Sr. Claudemir Vazleiro, RG nº. 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº. 563.691.409-10, Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Barbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu diretor público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bitencourt de

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com personalidade jurídica de

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - PMNSB

ATA DE REGISTRO DE PREGO Nº. 077/2013 - PMNSB



			superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 36 unid.					
1	7	1204	Fralda descartável. Tamanho G embalagem c/ 28 unid. Filme de polietileno, poça de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.	BABY WILLY	PCTE	50,00	13,80	690,00
1	11	5264	Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	SCHINC ARIOL	CX	117,00	19,10	2.234,70
<b>TOTAL</b>								<b>4.304,70</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
510	03.001.06.125.00902-008	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
1260	04.003.20.601.02002-015	0	3.3.90.30.00.00
1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
1450	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02202-017	107	3.3.90.30.00.00
1485	05.002.12.361.02202-017	114	3.3.90.30.00.00
1760	05.003.12.361.02602-020	102	3.3.90.30.00.00
1840	05.004.12.365.02702-021	102	3.3.90.30.00.00
1930	05.004.12.365.02802-022	0	3.3.90.30.00.00
1940	05.004.12.365.02802-022	103	3.3.90.30.00.00
1950	05.004.12.365.02802-022	104	3.3.90.30.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00



2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2230	07.001.10.301.03202-026	324	3.3.90.30.00.00
2240	07.001.10.301.03202-026	325	3.3.90.30.00.00
2400	07.002.10.301.03402-028	495	3.3.90.30.00.00
2440	07.002.10.301.03502-029	495	3.3.90.30.00.00
2470	07.002.10.304.03702-031	497	3.3.90.30.00.00
2500	07.002.10.305.03802-032	497	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00
2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

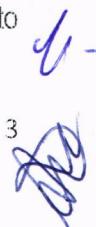
#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento





- solicitar que sejam subsídios os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.
- gerenciar ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- refeitar os materiais, entrege o equivalente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Orgão licitante vencedora.
- provar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela Detentor da Ata;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;
- prestar, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 55/2013;
- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referentes à Prefeitura a
- Caso a Prefeitura:

### **CLAUSSULA OTAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

Gerenciar os materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correta por conta do Sendo necessário o encaminhamento para loca, ou qualquer outro procedimento por parte do Orgão após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Orgão Gerenciador, os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Orgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias objeto, o licitante vencedor deverá formecer e/ou substituir-l-o, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando previdências, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto. Durante o período de garantia do montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, obrigar-se não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Manter-se regular (documentação Gerenciador, responsável interamente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação das descrições no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Orgão vencedor obrigar-se-a: Formecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações

### **CLAUSSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O compravante das autos que deram origem ao registro de pregos.

Registo de Pregão ou nos pedidos dela decorrentes, A comunicação do cancelamento do pregão registrado, - caracterizada quando hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registros de Pregos;

- não comparecer ou se recusar a retificar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registros de Pregos;

- não comprar as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Pregos;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- não aceitar reduzir o pregão registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

- por iniciativa do Orgão Gerenciador, quando a vencedora:

Admitir-se a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceites as razões do pedido.



### **CLAVSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Formecer material de boa qualidade, conforme constado em sua proposta de preços;

O Detentor da Ata deverá apresentar quaisquer documentos do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, ressalvadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.  
O Detentor da Ata deverá apresentar quaisquer documentos do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, ressalvadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.  
Detentor da Ata encaminhará pendente de liquidagão qualquer obligação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.  
Detentor da Ata encaminha pendente de liquidagão qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.  
Correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstas em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 55/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao pagamento. O Município de Nova Santa Barbara poderá deduzir do montante a pagar os valores N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação da operação pagamente pendente de depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número de contas bancárias correspondentes ao pagamento. Sendos que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara fará o inciso que justifica os ônus legais citados, a Prefeitura aguardará a regulamentação por parte do Detentor da Ata, de débitos justificativa dos ônus legais citados, a Prefeitura aguardará a regulamentação por parte do Detentor da Ata, Negativa de Débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS.

### **CLAVSULA DÉCIMA TERCERIA - DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS. Na existência de débitos justificativa das ônus legais citados de Regularidade de Situação justificativa do FGTS.

### **CLAVSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO**

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo município. Os materiais devendo ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horas no comércio de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluídos no valor da mercadoria, ficando o Orgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

### **CLAVSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo município.

As diligências do objeto da presente Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Orgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **FORNECIMENTO**

### **CLAVSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE**

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo formecedor no momento da execução do contrato, a exemplo de atraso de entrega, não cumprimento de prazos, sem justificativa aceitável pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isoladas ou cumulativamente, nas seguintes:
- Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isoladas ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
  - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
  - Licitadores, a contrário da intimação do ato.
  - Das penalidades ocorrerá depois da defesa previa do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações.
  - Declaração de indonegociação para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois da defesa previa do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações.
  - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
  - Declarar que se a hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
  - Advertência e anotação restativa no Cadastro de Fornecedores;
  - Cancelamento do registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
  - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

Nova Santa Bárbara pede infractor:

Assimilivamente, sem prejuízo da preparação dos danos causados à Administração Municipal de Nova Santa Bárbara, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração Pública, resguardados os procedimentos legais, conforme o caso, inidoneo, fizer declaração falsa ou cometendo fraude fiscal, podendo ser aplicadas, conforme o caso, os 1º colocações de cada item e não assimilarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo aos propõentes que enseguiam o resultado da execução do certame, não mantiverem a proposta, fornecendo informações que desvirtuem a classificação a que se refere o Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração Pública.

A recomendação da Administração Pública a respeitos das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro nos Decretos Municipais nº 8.666/93 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93

## CLausula DECIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Mantém durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na ocasião da licitação Pública deve ser feita uma avaliação da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Na contratação pública deve ser feita uma avaliação da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Executeiro de objeto de contrato que consta de condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O Detentor da Ata ficará obrigado a:
- Executar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes do projeto, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem quaisquer ônus para a adquirente.
  - Assumir integralmente responsabilidade pela entrega que efetuou, de acordo com as especificações constantes do projeto.
  - Presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues.
  - Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo total da validade;
  - Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
  - Assumir integralmente responsabilidade pela entrega que efetuou, de acordo com as especificações constantes do projeto.





O contratado é obrigado a preparar, comigr, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As motivações determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade administrativa, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de ate cinco anos, enquanto permanecer com fraude fiscal, garantido o direito previo da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com execugos do fornecimento e/ou fornecimento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falar ou fraudar naqueles que necessitem da licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária das disposições constantes das leis nº 10620/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação da resultante desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária observância das disposições constantes das Leis nº 10620/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações com ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com integral esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 55/2013 e as propostas das empresas classificadas em que aplicou a penalidade.

### CLAUSSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(h)straços decorrentes de outros serviços e/ou instalação internas nos termos contratados diretamente pelo Município.

(g)escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

(f)acrescimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

(e)impedimento de suprir os serviços com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

(d)enchentes;

(c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

(b)epidemias;

(a)grevés;

(Con siderar-se-a justificada o atraso no atendimento somente nos seguintes casos):

(Penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, salvo estatutariavas ou

podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata,

Lei, inclusive responsabilizá-la do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administradora.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicá-las de outras, previstas em

defesa.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

por prazo de até 05 (cinco) anos;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de formecer à Administradora Pública,

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

descontos do valor correspondente ao fornecimento não realizados pela detentora da Ata, recolhidos no

o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do

Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, ate

colocada do item em assinar a Ata de Registro de Projetos;

• Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de reclusão do 1º.

• Advertência;



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 23 de setembro de 2013.

  
Cláudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
Nelson Junior Rossato

Empresa: Dróile Ind. e Com. de Prod. Alim. Ltda

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Detentora da Ata

833

C. Procópio, Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2013

## Inta Bárbara - Estado do Paraná

**L DO EXTRATO DA ATA DE  
N.º 027/2013 – PMNSB  
SENCIAL N.º 15/2013 – PMNSB**  
ilizada em retífica de motores para  
VALIDADE DA ATA: 21/03/2013 à  
& CIA. LTDA – ME  
ossa Senhora de Fátima, nº 530, Vila Santa

### REGISTRADOS

Item	Unidad	Quantidade	Preço	Preço
	a da	total	unitário	total
	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
	UN	1,00	3.300,00	3.300,00
	UN	1,00	2.950,00	2.950,00
	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
	UN	2,00	5.200,00	10.400,00
	UN	1,00	5.250,00	5.250,00
	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
	UN	1,00	3.580,00	3.580,00
	UN	1,00	3.440,00	3.440,00
	UN	1,00	3.680,00	3.680,00
				56.720,00

**L DO EXTRATO DA ATA DE  
N.º 028/2013 – PMNSB  
SENCIAL N.º 15/2013 – PMNSB**  
de em retífica de motores para manutenção  
ATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.  
– EPP  
69, Km 88, Vila Galeano.

### DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Unidad	Quantidade	Preço	Preço
	a da	total	unitário	total
	UN	1,00	7.720,00	7.720,00

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
3 1	3703	Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	AGILIZA	HR	200,00	45,00	9.000,00
4 1	4994	Serviços de mão obra Mecânica - Veículos Pesados: conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, molejos, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em ônibus e micro-ônibus com motor a diesel. Garantia de 3 (três) meses.	AGILIZA	HR	180,00	50,00	9.000,00
6 1	4996	Serviços de mão obra Mecânica - Veículos Pesados: conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, suspensão, embreagens, troca de escapamentos e regulagens em caminhões com motor a diesel. Caminhões toco e/ou Truck. Garantia de 3 (três) meses.	AGILIZA	HR	200,00	50,00	10.000,00
7 1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica - máquinas pesadas com motor a diesel: conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto nivelaadora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	AGILIZA	HR	150,00	50,00	7.500,00
8 1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel: conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	AGILIZA	HR	150,00	50,00	7.500,00
TOTAL							43.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2013 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013 – PMNSB**  
OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos  
VALIDADE DA ATA: De 20/06/2013 à 19/06/2014. FORNECEDOR: GERSON GOULART ME  
CNPJ sob nº 12.706.147/0001-80 Avenida Círculo Bitencourt Rodrigues, nº 466 – Fundos – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad	Preço máximo	Preço médio
1	5214	Demarcação de lotes urbanos	200,00	LOTE	44,00	8.800,00
2	5215	Levantamento cadastral e locação de estradas rurais	20,00	KM	40,00	800,00
3	5217	Levantamento topográfico e altimétrico de áreas rurais e urbanas De mais de 10 HA	20,00	HA	55,00	1.100,00
4	5216	Levantamento topográfico e altimétrico de áreas rurais e urbanas De até 10 HA	10,00	HA	60,00	600,00
5	5213	Locação, regularização, levantamento, demarcação e estabelecimento com memorial descritivo e levantamento altimétrico de lotes urbanos	50,00	LOTE	120,00	6.000,00
6	5212	Nivelamento de curvas de nível	10,00	HA	30,00	300,00
TOTAL						17.600,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2013 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2013 – PMNSB**  
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

145

## CHEK LIST

**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL****Nº 055 / 2013**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Llicitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	

## Ita Bárbara - Estado do Paraná

oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
58/2013 – PMNSB  
ICIAL N° 45/2013 – PMNSB**  
VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à

LIM LTDA  
Zani, nº 3315 – Bairro: Pq Indi. V.  
oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
59/2013 – PMNSB  
ICIAL N° 45/2013 – PMNSB**  
VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à

CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08  
oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
60/2013 – PMNSB  
ICIAL N° 45/2013 – PMNSB**  
jene pessoal e outros.

FORNECEDOR: JOSE FERREIRA  
Interventor Manoel Ribas, nº 335 - Bairro:

oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
61/2013 – PMNSB  
ICIAL N° 46/2013 – PMNSB**  
ne pessoal e outros.

AE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
eiro Victorio Marcon, nº 466 – Bairro:

oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
62/2013 – PMNSB  
ICIAL N° 46/2013 – PMNSB**  
ne pessoal e outros.

LIMPEZA LTDÁ-ME  
lo Maria de Menezes, nº 2093 - Bairro:

oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
63/2013 – PMNSB  
ICIAL N° 46/2013 – PMNSB**  
ne pessoal e outros.

PROD ALIM LTDA CNPJ sob nº.  
86200-000 Iporá/PR  
oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
64/2013 – PMNSB  
NICO N° 48/2013 – PMNSB**  
cessidades das Secretarias Municipais.

NECEDOR: JM SILVA-ACESSÓRIOS –  
lissenha, nº 234 - Bairro: Colônia Rio  
5-600  
oníveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE  
65/2013 – PMNSB  
NICO N° 48/2013 – PMNSB**

cessidades das Secretarias Municipais.

Rua Mai. Humberto Alencar Castelo Branco, nº 56 – Bairro: Planalto. CEP: 95700-000 Porto Alegre/RS

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2013 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2013 – PMNSB**

OBJETO – Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.  
FORNECEDOR: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ sob nº. 09.117.368/0001-09 Rua Jaboticabal, nº 871 - Bairro: Vila Bertioga. CEP: 3188-001, São Paulo/SP

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2013 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2013 – PMNSB**

OBJETO – Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.  
FORNECEDOR: INGRAX INDUSTRIAE COMERCIO DE GRAXAS S/A CNPJ sob nº. 77.575.330/0001-31 Rua Senegal, nº 181 - Bairro: Atuba. CEP: 83413-250 Colombo/PR

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2013 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2013 – PMNSB**

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DAATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014.  
FORNECEDOR: JOSE FERREIRA MENDONCA CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30 Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - Bairro: Centro. CEP: 86250-000 Nova Santa Barbara - Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2013 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2013 – PMNSB**

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DAATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014.  
FORNECEDOR: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA CNPJ sob nº. 12.148.000001-12 Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indi. V. CEP: 86200-000 Iporá/PR

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

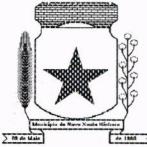
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2013 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2013 – PMNSB**

OBJETO – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DAATA: De 26/09/2013 à 25/09/2014.  
FORNECEDOR: MAURO MENDES - VIDRACARIA – ME CNPJ sob nº. 04.988.298/0001-40. Avenida Presidente Kennedy, nº 256 - Bairro: Centro. São Sebastião da Amoreira/PR. CEP: 86240-000

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação  
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/11/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela empresa Jose Ferreira Mendonça, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, solicitando o cancelamento do item, 8 - Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg e do item 9 - Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg, registrados na Ata de Registro de Preços nº 076/2013, referente ao Pregão Presencial nº 055/2013.

Segue anexo Ata de Registro de Preços nº 076/2013 e correspondência expedida pela referida empresa.

Encaminho a Vossa Senhoria para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk  
Setor de Licitações

## DECLARAÇÃO

**Jose Ferreira Mendonça**, empresa de direito privado, CNPJ/MF 14.965.434/0001-30, com sede a Av. Interventor Manoel Ribas nº 343, centro, Nova Santa Barbara-Pr, representada por seu sócio Jose Ferreira Mendonça portador do CPF 769.264.009-20, vem por meio desta solicitar o cancelamento contratação da licitação Pregão nº 055/2013 para o item 8 e 9, uma vez que a empresa não possui a atividade de revenda de gás, por ser uma atividade impeditiva em conjunto com a revenda de mercadorias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

JOSE FERREIRA MENDONÇA  
CNPJ/MF 14.965.434/0001-30

Recd. 08/11/13  
Exm.  
JFM



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 55/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **JOSE FERREIRA MENDONCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Jose Ferreira Mendonça**, inscrito no CPF sob nº. 769.264.009-20, RG nº 7.099.615-4, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 55/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	3	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	supergasbras	UN	4,00	90,00	360,00	
1	8	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	supergasbras	UN	173,00	45,00	7.785,00	
1	9	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	supergasbras	UN	24,00	225,00	5.400,00	
1	10	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro	polly	CX	760,00	28,90	21.964,00	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

		(12x1).						
<b>TOTAL</b>								<b>35.509,00</b>

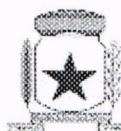
#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
510	03.001.06.125.00902-008	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
1260	04.003.20.601.02002-015	0	3.3.90.30.00.00
1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
1450	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02202-017	107	3.3.90.30.00.00
1485	05.002.12.361.02202-017	114	3.3.90.30.00.00
1760	05.003.12.361.02602-020	102	3.3.90.30.00.00
1840	05.004.12.365.02702-021	102	3.3.90.30.00.00
1930	05.004.12.365.02802-022	0	3.3.90.30.00.00
1940	05.004.12.365.02802-022	103	3.3.90.30.00.00
1950	05.004.12.365.02802-022	104	3.3.90.30.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2230	07.001.10.301.03202-026	324	3.3.90.30.00.00
2240	07.001.10.301.03202-026	325	3.3.90.30.00.00
2400	07.002.10.301.03402-028	495	3.3.90.30.00.00
2440	07.002.10.301.03502-029	495	3.3.90.30.00.00
2470	07.002.10.304.03702-031	497	3.3.90.30.00.00
2500	07.002.10.305.03802-032	497	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 55/2013;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

## CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.